



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.737/2018-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 10 de outubro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.735/18-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 16.659/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido** consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Tem conhecimento a Administração Municipal que o recape efetuado na Estrada Municipal do Roncágua, recém executado, já apresenta vários defeitos e avarias, conforme fotos?
2. Existe planejamento da Administração Municipal para o conserto destes?
3. Existe planejamento da Administração Municipal para a pintura da sinalização de solo na Estrada Municipal do Roncágua?
4. Se sim o item 3, Qual o prazo para execução?
5. Se positivo, qual o prazo para execução do serviço?

Resposta: Em anexo, seguem as informações prestadas pela área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Munic

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Nº PROTOCOLO
02330/2018**

Data/Hora Protocolo: 11/10/2018 10:11

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1735/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1735/2018 Informações sobre sinalização e avarias no asfalto da Estrada Municipal do Roncágua.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	

C302-1885/18 - DTL/SAT

Ao Diretor do D.I.U.

Em atendimento ao pelo Nobre Vereador, temos a informar:

Item 1: Sim, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos tem conhecimento dos trechos que deverão ser refeitos, cuja informação desta Divisão de 08/08/2018 consta nos autos do PA nº 15.970/2010.

Item 2: A responsabilidade dos reparos é da Empreendedora do loteamento denominado Vale das Uvas e não da Administração Municipal.

Item 3: De acordo com o Termo de Compromisso em Loteamento, é de responsabilidade da Empreendedora, a execução da sinalização horizontal e vertical.

Item 4: Resposta prejudicada quanto ao prazo para execução, uma vez que o planejamento para a pintura da sinalização de solo na Estrada Municipal do Roncágua não é da Administração Municipal e sim da Empreendedora do loteamento denominado Vale das Uvas.

Item 5: Resposta prejudica quanto ao prazo para execução dos reparos dos serviços de recuperação do pavimento, visto que a responsabilidade é da Empreendedora do loteamento Vale das Uvas e não da Administração Municipal.

Observamos que o prazo para a conclusão das obras objeto do Termo de Compromisso em Loteamento, expirou em 31 de agosto de 2017, conforme Decreto nº 9012 de 27/08/2015. Observamos ainda, após consulta no PA nº 15.970/2010, que nada consta quanto a prorrogação do prazo.

D.D.U., em 02 de outubro de 2018.


Nair K.O. dos Reis
Divisão de Desenvolvimento Urbano